

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

COMUNICADO

DIVULGAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE DISPENSA – 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2024

FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, torna público que realizará Dispensa Eletrônica sem disputa de lances, segundo o critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Camarária 017/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, nas disposições do item 3.7 do Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/dispensa-eletronica/ManualNovoDispensaEletrnica28.01.2022.pdf>), e demais legislações aplicáveis.

Para tanto, CONVOCA potenciais profissionais do ramo a apresentarem orçamentos do serviço objeto abaixo discriminado, que deverão ser apresentados no formato digital no e-mail: camara@camarasaosimao.sp.gov.br **até as 17 horas do dia 14 de agosto de 2024.**

I – OBJETO

1.1. Contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético profissional e sem fins lucrativos, nos termos do inciso XV do artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, para realização de Concurso Público, de provas ou de provas e títulos em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. II, da CRFB/88.

1.2. O serviço objeto do certame compreende a organização, o planejamento e a execução de concurso público destinado ao preenchimento de vagas de provimento efetivo de nível superior (Controlador Interno e Analista Legislativo) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Simão, Estado de São Paulo e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Contador, de nível superior e de Coordenador Administrativo, de nível médio, tendo em vista

que a Câmara Municipal de São Simão/SP não tem condições técnicas de fazê-lo por seus próprios meios.

1.3. A vigência do contrato é de doze meses, sendo válido, neste período, para eventuais futuros concursos públicos a serem realizados, para os cargos estabelecidos no Termo de Referência, e outros que vierem a ser necessários para preenchimento de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de São Simão/SP, sendo a execução indireta dos serviços conduzida sob o regime de empreitada por preço global⁷⁶, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades e serviços:

- a) elaboração da minuta do edital de abertura, a ser avaliada e validada pela contratante;
- b) inscrição dos candidatos;
- c) execução dos procedimentos de elaboração, impressão, aplicação, fiscalização e correção das provas objetiva e discursiva;
- d) realização das demais etapas eliminatórias do concurso;
- e) elaboração dos editais de convocação e de resultado das avaliações e das etapas do certame e seu encaminhamento à Comissão de Concurso Público, para validação e publicação.

A pessoa jurídica contratada será responsável pela organização de todas as fases do concurso até sua homologação final.

Data de início de recebimento de propostas: 09/08/2024 às 17 horas

Data de encerramento do recebimento de propostas: 14/08/2024 às 17 horas.

[Aviso de Dispensa na íntegra e seus anexos \(link de acesso\)](#)

Osmir Marcos Muniz
Presidente da Câmara Municipal de São Simão/SP

Gisele Patrícia de Oliveira Bernardo
Agente de Contratação

⁷⁶ Lei 14.133 [...] Art. 46 (...), II - empreitada por preço global; (...) § 9º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários."